

# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA







# **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**



# SUMÁRIO

1. Mensagem da Presidente.....	6
2. Introdução.....	7
3. Direcionadores Organizacionais.....	8
4. Princípios e Condutas nos Relacionamentos com os Públicos de Interesse.....	9
4.1. Corrupção.....	9
4.2. Relacionamentos Institucionais e Ações de Representação e Influência.....	9
4.3. Proteção de Dados.....	10
4.4. Presentes, Brindes e Hospitalidades.....	11
4.5. Trabalho Infantil e Forçado (análogo a trabalho escravo)....	11
4.6. Diversidade e Dignidade da Pessoa Humana.....	11
4.7. Patrocínio, Convênios e Doações.....	12
4.8. Conflito de Interesses.....	12
4.9. Combate à Lavagem de Dinheiro.....	13
4.10. Fraudes ou Desvio de Valores e Registros Contábeis.....	13
4.11. Qualidade de Vida e Sustentabilidade.....	13
4.12. Relacionamento entre as Entidades do Sistema FIER.....	13
4.13. Relacionamento com o Público Interno.....	14
4.14. Relacionamento com o Público Externo.....	14
4.14.1. Relacionamento com a Indústria e seus Trabalhadores..	14
4.14.2. Relacionamento com Instituições Parceiras.....	15
4.14.3. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços .....	15
4.14.4. Relacionamento com o Poder Público.....	16
4.14.5. Relacionamento com a Imprensa e as Mídias Sociais..	17
4.14.6. Relacionamento com a Sociedade.....	17
4.14.7. Relacionamento com o Meio Ambiente.....	17
5. Canais de Denúncias.....	18
5.1. Ouvidoria.....	18
5.2. SAC.....	18
5.3. Comitê de Ética.....	18
6. Medidas e Sanções Aplicáveis.....	19
7. Glossário.....	19
TERMO DE COMPROMISSO.....	21

## 1. Mensagem da Presidente

Prezados,

Existem políticas e normas internas e externas que norteiam nossos processos e relacionamentos e a ética é um valor inegociável entre nós.

Considerando a importância de se estar em conformidade com os princípios estabelecidos pelas diretrizes de Compliance, o Sistema FIER (FIER, SESI, SENAI e IEL), atualizou o seu Código de Ética evidenciando nosso compromisso com a melhoria contínua, transparência e cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis as nossas atividades.

O código norteia as partes envolvidas quais sejam, colaboradores, parceiros, representantes e todos aqueles que de forma direta ou indireta atuam no Sistema FIER a agirem de acordo com os princípios e atributos compatíveis com a lei, com nossos normativos e com os bons costumes, seguindo nossos valores.

Condutas éticas sempre nortearam nossos relacionamentos e o Código de Conduta Ética ratifica a cultura institucional e nos serve como um direcionador estratégico para o bom servir, o bom conviver e o bom agir em conformidade.

Convido-os à assumirem o compromisso legal com este Código de Conduta Ética, tornando-o um referencial diário para o desenvolvimento de suas ações.

**Izabel Itikawa**

Presidente do Sistema FIER

## 2. Introdução

O presente Código de Conduta Ética é o conjunto de princípios éticos fundamentais e formas de conduta que orientam a atuação de todos os empregados e terceiros que atuam com base nos valores e crenças do Sistema FIER, estabelecendo ainda regras de consequências em caso de sua infração.

Este Código de Conduta Ética norteia princípios éticos e condutas esperadas, tanto nas atividades internas, quanto no relacionamento com o público externo.

O Sistema Indústria é composto pela Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER, o Serviço Social da Indústria do Estado de Roraima – SESI/RR, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RR e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR. Portanto, as disposições deste Código constituem indicativos para todas estas entidades.

- A quem se aplica este Código?

**TODO**s aqueles que, de alguma forma, atuam no/ou em nome do Sistema FIER, os quais estão obrigados a cumprir este Código, assim como todas as políticas institucionais.

Estão incluídos, portanto, Presidente e dirigentes, conselheiros, empregados, representantes designados, sindicatos, fornecedores, instituições parceiras, Poder Público, imprensa, parceiros, conveniados, terceiros e a sociedade em geral.

- Como utilizar este Código?

É uma ferramenta importante a ser utilizada sempre que surgirem dúvidas acerca da conduta ética empregada no desempenho de atividades no âmbito das entidades do Sistema FIER.

Não se espera com este Código esgotar todos os assuntos e nem todas as orientações que possam surgir sobre as questões éticas corporativas, mas sim, apresentar um conjunto de diretrizes que viabilizem uma harmonia de valores e conduta dentro e fora do Sistema FIER.

O Código não substitui as obrigações e responsabilidades de todos de agir com bom senso e de obter orientações sobre a conduta mais adequada.

Naquilo em que o presente código for omissivo, devem ser aplicados normativos legais.

### 3. Direcionadores Organizacionais

As condutas do Sistema FIER devem ter como inspiração seus princípios, valores e diretrizes, sendo eles:

- Missão: fortalecer a indústria local atuando na defesa dos seus interesses, da oferta de soluções para o desenvolvimento tecnológico e da sua força de trabalho promovendo um ambiente seguro e saudável.
- Visão: ser reconhecido nacionalmente como referência na representação e geração de resultados para as indústrias roraimenses.
- Valores:
  - a) Democracia: defender a democracia como melhor forma de organização de uma sociedade livre, justa e solidária, que valorize a dignidade da pessoa humana e o trabalho e busque o desenvolvimento sustentável de Roraima, com redução das desigualdades sociais e que promova o bem de todos;
  - b) Livre Iniciativa: atuar com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa, a livre concorrência e a propriedade;
  - c) Ética: fazer a coisa certa a todo momento, agindo sempre com probidade e prudência, respeito às normas e à moralidade;
  - d) Transparência: pautar o relacionamento com todos os públicos de interesse no diálogo claro e aberto. Adotar procedimentos para garantir que as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes acerca das atividades do Sistema FIER de maneira tempestiva, completa e precisa;
  - e) Valorização dos Profissionais: promover o desenvolvimento e reconhecimento profissional e pessoal de seus empregados, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas, os seus talentos e as suas competências técnicas e socioemocionais; e
  - f) Inovação: estimular o desenvolvimento tecnológico das indústrias roraimenses.



## **4. Princípios e Condutas nos Relacionamentos com os Públicos de Interesse**

Este capítulo descreve princípios e condutas que deverão ser observados nas relações do Sistema FIER com todos os públicos de interesse. As entidades pertencentes ao Sistema Indústria de Roraima adotam, no ambiente de trabalho, medidas de integridade e prevenção que resguardam a segurança de seus dirigentes, empregados e terceiros.

Todas as condutas e práticas devem ser pautadas pelos princípios éticos e pelo cumprimento de leis, normas, políticas institucionais, Código de Conduta Ética e diretrizes organizacionais.

O Sistema FIER no cumprimento de sua missão, orienta seus programas e projetos pelos princípios da eficácia, eficiência e economicidade. Têm como objetivo promover ações integradas, pautadas na qualidade, definidas por critérios profissionais e técnicos, que reduzam custos e que busquem o alcance dos seus objetivos.

### **4.1. Corrupção**

A corrupção não é tolerada sob nenhuma hipótese. Dirigentes, empregados, representantes designados do Sistema FIER não poderão solicitar, receber ou oferecer favores, doações, empréstimos, presentes, hospitalidades, serviços, tratamentos ou pagamentos indevidos de qualquer espécie, que possam configurar propina ou suborno.

O Sistema FIER, em conformidade com o cumprimento da lei, não tolera a prática ou o envolvimento na prática de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ilícito por parte de seus dirigentes, empregados, representantes designados.

### **4.2. Relacionamentos Institucionais e Ações de Representação e Influência**

O Sistema FIER se compromete a manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível, disponibilizando por meio de suas lideranças e empregados autorizados, informações de interesse público.

O Sistema FIER deve exercer sua representação, influência e prestação de serviços, visando alcançar objetivos e interesses da indústria, de seus trabalhadores e da sociedade roraimense.

Todo aquele que participar de eventos e foros de discussão como representante do Sistema FIER deve expressar a posição da entidade representada.

### 4.3. Proteção de Dados

O mundo vem, cada vez mais, tornando-se mais digital e conectado, onde a segurança das informações coloca-se como elemento central no desenvolvimento íntegro das atividades e na manutenção de uma boa reputação de qualquer entidade.

O Sistema FIER tem por princípio respeitar a propriedade intelectual, não permitindo o uso ou a disseminação de cópias ou informações não autorizadas ou obtidas ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas ou softwares.

É vedada a utilização de informações confidenciais a que tenham acesso os dirigentes, empregados e os representantes designados, em benefício próprio ou de terceiros, em decorrência de suas atividades em qualquer entidade do Sistema FIER.

A produção e/ou a divulgação de informações falsa (fake news), a desinformação, mentira e o boato não são admitidos dentro de qualquer entidade do Sistema FIER.

No que tange o acesso e tratamento de informações, o Sistema FIER pauta-se por:

- Zelo, recomendando o compartilhamento de informações e dados apenas com pessoas autorizadas e absoluto cuidado para evitar eventuais vazamentos;
- Utilização de programas e equipamentos informáticos apenas para uso em suas atividades diárias; e
- Reprovação a quaisquer formas de compartilhamento, armazenamento ou utilização de conteúdos obscenos, falsos, pornográficos, violentos, discriminatórios, difamatórios, caluniosos ou que sejam contrários aos valores das entidades do Sistema FIER.

### 4.4. Presentes, Brindes e Hospitalidades

O oferecimento e/ou recebimento de presentes, brindes e hospitalidades são práticas comuns no universo corporativo, entretanto, não podem ser utilizadas de forma abusiva, visando desvios de conduta.

Somente poderão ser aceitos ou oferecidos pelos integrantes do Sistema FIER presentes, brindes e/ou hospitalidades se puderem ser revelados publicamente sem causar constrangimentos à entidade e ao profissional.

Os empregados, parceiros e fornecedores não devem requerer, aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes, hospitalidades, a fim de influenciar decisões administrativas, operacionais ou de negócios.

Não se configura vantagem indevida o oferecimento e/ou recebimento de brindes que não tenham valor comercial ou aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados empregados.

A fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes, presentes e hospitalidade sem valor comercial ou com valor até o limite de \$ 50,00 (cinquenta dólares).

No caso de recebimento de presentes, brindes e hospitalidades acima do valor citado acima, esse item deve ser reportado à área de Compliance, que deverá catalogá-lo, e este deve ser amplamente divulgado, levando a possibilidade de ser partilhado internamente entre todos os empregados, ou mesmo sorteado de forma justa ou doado a alguma entidade beneficente.

#### **4.5. Trabalho Infantil e Forçado (análogo a trabalho escravo)**

O Sistema FIER defende a erradicação do trabalho forçado e infantil. Não admite em hipótese nenhuma a utilização de trabalho infantil ou forçado em seus processos de trabalho, devendo certificar-se que seus fornecedores obedeçam e apliquem as mesmas regras, sob pena de responderem ante a Política de Consequências e processos civis.

#### **4.6. Diversidade e Dignidade da Pessoa Humana**

O Sistema FIER valoriza e respeita a diversidade e dignidade da pessoa humana. Não são admitidas atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, etnia, orientação sexual, comportamentos que configurem racismo de qualquer natureza, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência.

A cordialidade, a transparência e o respeito mútuo devem pautar todas as relações travadas com o público interno e externo. Comportamentos ofensivos, intimidadores e hostis não são admitidos no Sistema FIER.

## 4.7. Patrocínio, Convênios e Doações

Ações de patrocínio, convênios e doações são importantes oportunidades de agregar valor à marca e, ao mesmo tempo, fomentar a atividade relacionada aos objetivos institucionais, sem constituir conflitos de interesses. Entretanto, para que essa prática seja adotada, devem ser observadas as políticas e normativos que abordam o assunto vigente em cada entidade do Sistema FIER.

O Sistema FIER não realiza patrocínios a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos.

## 4.8. Conflito de Interesses

Conflito de interesses deve ser evitado, mas, caso exista uma potencial situação que leve ao conflito, deve-se ser reportado a chefia imediata e/ou Ouvidoria.

Toda e qualquer situação na qual o interesse pessoal possa interferir na objetividade e qualidade da decisão a ser tomada em nome do Sistema FIER, deve-se ser considerada como conflito de interesses.

O Sistema FIER é contra o nepotismo em suas contratações, na relação com as partes interessadas e no desenvolvimento da carreira de seus empregados.

O princípio da impessoalidade faz parte do desenvolvimento das ações do Sistema FIER, devendo-se evitar situações de natureza hierárquica entre familiares e entre parceiros cujo relacionamento possa, direta ou indiretamente, influenciar na atividade do outro.

O Sistema FIER respeita o direito dos seus empregados desempenharem outras atividades extra horário contratual, desde que não ocorra conflito de interesses com a entidade e com o bom desempenho profissional.

Os integrantes do Sistema FIER não podem fazer uso do nome, marca, imagem ou serviços com a finalidade de obter vantagens ou benefícios pessoais, incluindo as suas publicações físicas, eletrônicas ou em redes sociais e demais plataformas digitais.

Os recursos do Sistema FIER, sejam eles físicos, financeiros, tecnológicos e humanos não devem ser utilizados por seus integrantes para interesses que não sejam os da entidade.

## **4.9. Combate à Lavagem de Dinheiro**

O Sistema FIER, por seus empregados, Alta Administração ou prepostos no desempenho de suas atividades, não compactuam com atos que impliquem ou incentivem à lavagem de dinheiro, próprios ou de terceiros, procedimento que é tipificado como crime pela legislação brasileira vigente e, portanto, passível de punição na forma da Lei.

Caso seja identificada a ação ou suspeita dela, a Ouvidoria e/ou Alta Administração do Sistema FIER deverá ser acionada para providências necessárias.

## **4.10. Fraudes ou Desvio de Valores e Registros Contábeis**

Os registros contábeis do Sistema FIER devem estar rigorosamente de acordo com as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios confiáveis e que reflitam a realidade.

O Sistema FIER assegura que seus documentos e registros contábeis, criados internamente ou sob sua responsabilidade, são gerados em estrito cumprimento às normas contábeis vigentes, são completos, precisos e refletem claramente cada transação financeira havida.

## **4.11. Qualidade de Vida e Sustentabilidade**

O Sistema FIER atua para promover o desenvolvimento, bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores industriais e suas famílias, estimulando práticas de responsabilidade social por acreditar em sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão.

A sustentabilidade é uma questão-chave na estratégia industrial roraimense. A conservação dos recursos naturais deve ser priorizada, conciliando-a com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico de Roraima.

As entidades do Sistema FIER buscam por melhorias contínuas dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a mini-mização de impactos ambientais negativos.

## **4.12. Relacionamento entre as Entidades do Sistema FIER**

O relacionamento de todas as entidades do Sistema FIER deve ser igualitária, considerando as condições, necessidades e particularidades de cada uma delas. Todas essas entidades atuam de forma coordenada e sinérgica, respeitando a autonomia administrativa e financeira, perseguindo o aperfeiçoamento contínuo de suas práticas de governança.

#### **4.13. Relacionamento com o Público Interno**

O Sistema FIER valoriza o seu público interno, pois reconhece que seus resultados são frutos do esforço, criatividade, inovação e da dedicação das pessoas que nele trabalham.

O Sistema FIER tem compromisso com um ambiente de trabalho seguro e saudável, pautado por:

- Incentivo à prática de hábitos saudáveis;
- Cordialidade, transparência, e respeito mútuo, que devem ser observados pelo público interno, inclusive no seu relacionamento com o público externo;
- Valorização de opiniões e atitudes colaborativas em seus processos de trabalho, incentivando um ambiente corporativo participativo;
- Cumprimento dos valores individuais e coletivos da entidade;
- Diálogo transparente e acessível com todos os dirigentes, empregados e parceiros;
- Respeito às crenças e às posições político-partidárias de seus dirigentes, empregados e terceiros. Entretanto, reprovamos estes tipos de manifestações, com intuito de influenciar pessoas, no ambiente de trabalho;
- Respeito à igualdade de gênero, reprovando qualquer tipo de discriminação;
- Respeito a diversidade cultural e social de seus dirigentes, empregados e terceiros;
- Reprovação a qualquer atitude de discriminação;
- Reprovação de quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido a pessoas ou a grupos; e
- Reprovação de comportamentos que possam causar um ambiente de trabalho ofensivo, intimidador e hostil, que caracterize assédio moral, sexual e/ou religioso.

#### **4.14. Relacionamento com o Público Externo**

##### **4.14.1. Relacionamento com a Indústria e seus Trabalhadores**

O Sistema FIER contribui para a criação de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade, ao desenvolvimento sustentável, à educação, à inovação, à tecnologia, aos empreendedores e aos trabalhadores da indústria roraimense, contribuindo para um ambiente mais competitivo e produtivo, tratando de forma igualitária e justa todos os setores industriais, empresas e trabalhadores.

#### **4.14.2. Relacionamento com Instituições Parceiras**

O Sistema FIER estabelece relacionamento com instituições parceiras que fortaleçam e potencializam sua atuação institucional. Essa construção de parceria deve ser pautada na sintonia de valores, objetivos institucionais, finalidades estratégicas, competências dos parceiros e retorno financeiro, econômico e/ou de imagem.

#### **4.14.3. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

O relacionamento do Sistema FIER e seus fornecedores deve-se pautar em normas e boas práticas empresariais, buscas de eficiência e excelência de resultados, seleção da proposta mais vantajosa considerando preço e qualidade, valorização de práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis e respeito as normas relacionadas a propriedade intelectual.

Para que haja relação contratual com o Sistema FIER, o fornecedor deve:

- Cumprir com os regulamentos de contratação específicos;
- Cumprir a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental;
- Não utilizar o trabalho infantil e/ou regime de trabalho análogo a escravidão;
- Não adotar prática de discriminação no ambiente de trabalho;
- Não realizar práticas de concorrência desleal e pirataria;
- Cumprir com o que rege na Lei de Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados;
- Seguir estritamente o que é previsto no processo de Due Diligence de integridade do Sistema FIER.

Os integrantes do Sistema FIER devem pautar sua relação com fornecedores pelo respeito, cordialidade e transparência, evitando qualquer tipo de favorecimento indevido.

Todos àqueles que desejem firmar relações contratuais com entidades do Sistema FIER devem estar comprometidos com a ética e a integridade.

#### **4.14.4. Relacionamento com o Poder Público**

O Sistema FIER compartilha com o Poder Público o objetivo de construir um estado próspero, justo, ético e sustentável, por meio da promoção da competitividade da indústria roraimense, num ambiente que estimule o pleno desenvolvimento da sociedade.

O Sistema FIER é apartidário e defende o regime democrático e o pluralismo político.

O relacionamento com o Poder Público pauta-se:

- Na defesa, perante o governo e autoridades constituídas, dos interesses legítimos da indústria roraimense, suas necessidades, especificidades e circunstâncias, com vistas ao bem comum;
- Na defesa da ordem econômica, da Lei da Empresa Limpa e da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Na contribuição para debates políticos, defendendo propostas que tenham afinidade com os valores, objetivos e fortalecimento do Sistema FIER e indústria roraimense;
- Na contribuição para debates e formulação de políticas públicas de interesse à sociedade, como um todo;
- Na manutenção de diálogo ético, aberto, ativo, consistente e transparente;
- Na reprovação do uso dessas relações, com a finalidade de obter benefícios pessoais; e
- Na autonomia, imparcialidade e independência de dirigentes, empregados, representantes designados com atuação perante a órgãos do Poder Público que tenham função julgadora de processos administrativos, sem prejuízo da observância deste Código de Conduta Ética, das normas legais e dos princípios e das regras do órgão em que tiverem assento.



#### **4.14.5. Relacionamento com a Imprensa e as Mídias Sociais**

O Sistema FIER defende a imprensa livre e o direito à informação, fundamentando seu relacionamento com os meios de comunicação através da independência, transparência e respeito mútuo, podendo sempre que possível, disponibilizar informações sobre o setor industrial por meio de fontes autorizadas.

O relacionamento com a imprensa é realizado a partir de:

- Informações estratégicas das entidades do Sistema FIER, sendo prestadas por seus dirigentes, executivos e, quando autorizados e designados, por empregados e/ou representantes;
- Utilização de parâmetros técnicos, visando ao atingimento dos objetivos estratégicos das entidades do Sistema FIER; e
- Respeito à liberdade de expressão e opinião de seus dirigentes, empregados, representantes designados, os quais, entretanto, devem observar os valores e princípios estabelecidos no presente Código de Conduta Ética em ambientes públicos e nas redes sociais pessoais.

#### **4.14.6. Relacionamento com a Sociedade**

O Sistema FIER defende, realiza e apoia ações voltadas ao desenvolvimento sustentável de Roraima, com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida, na redução das desigualdades sociais, na erradicação da pobreza e na promoção da cidadania.

O Sistema FIER participa ativamente de fóruns de discussão contribuindo com informações, conhecimentos e experiências nas dimensões econômica, política, social, ambiental, educacional, cultural etc, incentivando e apoiando práticas de responsabilidade social como instrumento de transformação e inclusão social.

#### **4.14.7. Relacionamento com o Meio Ambiente**

O Sistema FIER reconhece que o cuidado com as questões ambientais é estratégico para o desenvolvimento sustentável. Portanto, preconiza a atuação em conformidade com a legislação ambiental, defendendo o aperfeiçoamento permanente da ordem normativa, buscando melhoria contínua dos processos, incentivando o uso racional dos recursos e a minimização de impactos ambientais no seu ambiente interno e junto ao segmento industrial.

## 5. Canais de Denúncias

A fim de prover ferramentas de acesso direto e acompanhamento eficiente, o Sistema FIER possui canais de denúncias abertos a dirigentes, empregados, fornecedores, parceiros e terceiros, para que estes possam apresentar, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com este Código de Conduta Ética.

Os canais oficiais são Ouvidoria, SAC e Comitê de Ética.

O Sistema FIER não tolera quaisquer espécie de retaliação contra quem utilizar esses canais para realizar manifestações. Caso o autor da manifestação venha se sentir alvo de qualquer espécie de retaliação, deve comunicar essa situação imediatamente a sua liderança imediata, em caso de empregados, ou à Ouvidoria.

Toda e quaisquer denúncias e reclamações recebidas, assim como seu tratamento, são sigilosas e de acesso restrito aos responsáveis pelo caso, e as diligências e apurações serão realizadas com a necessária discrição, preservada a identidade do comunicante, quando solicitado.

### 5.1. Ouvidoria

A Ouvidoria serve para o registro de denúncias ou situações que não sejam prontamente resolvidas pelo SAC.

Tem por objetivo mediar a comunicação, visando que o atendimento e os serviços prestados sejam sempre éticos, da melhor qualidade e eficiência possíveis. Qualquer pessoa que tenha tomado conhecimento de algum desvio a este Código de Conduta Ética, às leis e normas, às políticas institucionais ou aos valores de entidades do Sistema FIER pode utilizar a Ouvidoria para reportar o ocorrido.

### 5.2. SAC

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC deve ser utilizado para elogios, dúvidas, sugestões de cliente e usuários de produtos e serviços prestados ou adquiridos. Tem caráter de recebimento digital e presencial.

### 5.3. Comitê de Ética

O Sistema FIER possui um Comitê de Ética que é regido por Regulamento próprio, com o intuito de apurar desvios a este Código de Conduta Ética, bem como, o que lhe for competente.

## 6. Medidas e Sanções Aplicáveis

O Sistema FIER possui medidas e sanções a serem aplicadas em caso de desvios a este Código de Conduta. Tais sanções são apresentadas na Política de Consequências do Sistema FIER.

## 7. Glossário

Este glossário objetiva esclarecer termos utilizados no Código de Conduta Ética do Sistema FIER.

Alta Administração/Dirigentes: membros do Conselho de Representantes, Presidente da FIER, Superintendentes, Diretores Regionais.

Assédio moral: situação caracterizada pela exposição reiterada de uma ou de diversas pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de afetar negativamente seu estado psicológico, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho.

Assédio religioso: constranger, reiteradamente, alguém com o intuito de impor a própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho, valendo-se de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho.

Assédio sexual: constranger, reiteradamente, alguém de forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Brindes: consiste nos itens sem valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual e que devem conter, preferencialmente, o logotipo da pessoa jurídica ou física concedente, como por exemplo agendas, calendário, chaveiros e canetas.

Conflito de interesses: consiste em uma situação na qual o interesse pessoal possa interferir ou influenciar alguma decisão ou ação contrária aos interesses do Sistema FIER.

Corrupção: é a oferta, a autorização, a solicitação, a concessão ou o recebimento, direta ou indiretamente, de vantagem indevida (pecuniária ou não).

Dirigentes eleitos: membros do Conselho de Representantes, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ética: é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Favorecimento: obter ou oferecer vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedores: pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Fraude: compreende-se em qualquer ato de má-fé com o intuito de lesar ou

ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever.

**Gestores:** aqueles que exercem função de confiança de gestão – superintendentes, gerentes executivos e gerentes.

**Governança:** conjunto de processos, condutas, costumes e políticas que possuem o objetivo de garantir que os empregados atuem em conformidade com as boas práticas do Sistema FIER.

**Hospitalidade:** qualquer tipo de recompensa (financeira ou não) não caracterizada como entretenimento ou presentes, como por exemplo, viagens, hospedagens, alimentação, deslocamentos, passeios, etc.

**Instituições parceiras:** aquelas com as quais as entidades e os órgãos nacionais do Sistema FIER mantêm relações com o objetivo de realizar ações conjuntas de cooperação, motivadas pela existência de interesses e objetivos comuns, na qual cada parte aporta e mobiliza os recursos de que dispõe para atingir os objetivos e resultados desejados.

**Integrantes:** dirigentes e/ou empregados das entidades e dos órgãos nacionais do Sistema FIER.

**Integridade:** agir com retidão, ética, imparcialidade, de acordo com as normas internas e leis vigentes.

**Lavagem de Dinheiro:** prática utilizada para encobrir a origem de dinheiro ilegal. Consiste em um esquema para fazer parecer que recursos obtidos por meio de atividades ilegais vieram de atividades legais.

**Presentes:** consiste nos itens que possuam valor comercial e que não se enquadram na definição de “Brindes”.

**Propina:** compreende-se como gratificação extra por serviço normal prestado a alguém ou estímulo à prática de algo ilegal em troca de pagamento.

**Representante designado:** pessoa não integrante do Sistema FIER, indicada ou designada para atuar em nome da entidade, em organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais.

**Suborno:** consiste na promessa, oferta, doação ou recebimento de algo de valor em troca de um tratamento favorável.

**Terceiros:** toda pessoa física ou jurídica que venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com qualquer das entidades e dos órgãos nacionais do Sistema FIER na condição de prestadora de serviços, conveniado, fornecedora, consultora, parceira de negócios, cessionária, distribuidora, independente de contrato formal em vigor.

**Vantagem Indevida:** compreende-se como sendo qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes.

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética do Sistema FIER e me comprometo a cumpri-lo.

Nome: \_\_\_\_\_

Área/Departamento: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura





# SISTEMA FIER

**FIER**



Federação das Indústrias do Estado de Roraima

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Missão: Contribuir para a competitividade da indústria roraimense atuando na defesa de interesses, representatividade institucional e fortalecimento sindical.

Av. Benjamin Constant, 876 - Centro.  
CEP 69301 020 - Boa Vista, Roraima. Tel: (95) 4009-5353

E-mail: gabinete@fier.org.br - Site: www.fier.org.br

 @fierfederacao  @sistemafier

**SESI**

PELO FUTURO DO TRABALHO

Missão: Contribuir com o desenvolvimento da indústria roraimense e seus trabalhadores, provendo soluções em educação, segurança no trabalho e promoção da saúde.

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto  
CEP 69310-005 - Boa Vista, Roraima. Tels: (95) 4009-1801 - (95) 4009-1800 

E-Mail: gabinete@sesirr.org.br - Site: www.sesiroraima.com

 @sesiroraima  @sesiroraima

**SENAI**

PELO FUTURO DO TRABALHO

Missão: Contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria roraimense por meio da educação profissional, inovação e transferência de tecnologias.

Av. dos Imigrantes, 399 - Asa Branca.  
CEP 69312-296 - Boa Vista, Roraima. Tel: (95) 2121-5050 - (95) 98104-1111 

E-mail: senai@rr.senai.br - Site: www.rr.senai.br

 @senairoraima  @senairoraima

**IEL**

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Missão: Contribuir para a competitividade das empresas de Roraima promovendo o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial, a inovação e o desenvolvimento de talentos, por meio da interação com centros de conhecimento

Av. Cap. Júlio Bezerra, 363 - Centro.  
CEP: 69301-410 - Boa Vista, Roraima. Tel: (95) 3212-3884

E-mail: sec@ielrr.org.br - Site: www.ielrr.org.br

 @ielroraima  @iel\_roraima